



Unidade de saúde de Soturno recebe melhorias e novos equipamentos



Pag. 3

Os moradores do distrito de Soturno agora contam com uma melhor estrutura para o atendimento na área da saúde. A Prefeitura concluiu, na última semana, serviços de manutenção e melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito.

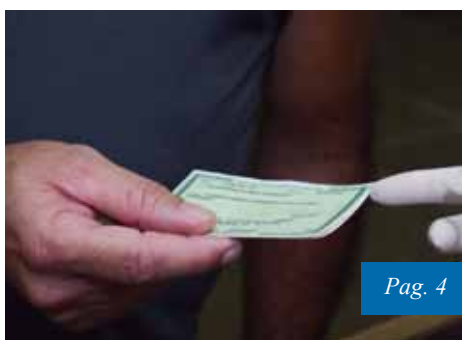
VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Veja o cronograma da limpeza anticoronavírus nesta semana

Atendimento para emissão de RG passa a funcionar em novo local



Pag. 4



Pag. 5

Centros culturais de Cachoeiro recebem manutenção durante a pandemia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Unidade de saúde de Soturno recebe melhorias e novos equipamentos

Os moradores do distrito de Soturno agora contam com uma melhor estrutura para o atendimento na área da saúde. A Prefeitura concluiu, na última semana, serviços de manutenção e melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito.

O prédio passou por uma reconfiguração, ganhando ambientes mais espaçosos, como a sala de espera e recepção; farmácia; sala de triagem e área para esterilização dos materiais de trabalho.

Além disso, a UBS recebeu forro de PVC, nova pintura, ventiladores nos corredores, correção no telhado e melhorias na rede de esgoto e na parte elétrica. Foi construído, também, um quarto com banheiro para os motoristas de ambulância que ficam de plantão no local.

A unidade ainda ganhará grades em todas as janelas e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur) ficará responsável pela melhoria da área externa, como o serviço de jardinagem.

Equipamentos

A UBS de Soturno também está melhor equipada: ganhou aparelhos de ar condicionado nos consultórios e novos bebedouros; computador; rede de internet e macas. Para a área de



Nova pintura e ampliação de espaços estão entre as melhorias

esterilização de materiais hospitalares, foram adquiridos uma autoclave e uma seladora.

“Nosso objetivo é fazer com que a comunidade veja a unidade como um local acolhedor. Além disso, procuramos, também, proporcionar um ambiente melhor para os funcionários, que passam a maior parte do dia na unidade, pois o prazer em trabalhar se reflete nas atitudes e no bom atendimento. Temos muito respeito por todos que frequentam e trabalham nas UBS”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

O prefeito Victor Coelho esteve na UBS de Soturno, nesta segunda-feira (27), para conferir o resultado dos serviços de manutenção. “Estamos investindo, continuamente, na melhoria das nossas estruturas de atendimento em saúde. Já concluímos serviços de manutenção em vários prédios e seguimos avançando. Queremos esses ambientes cada vez mais qualificados, para que a população possa ser bem acolhida e para assegurar melhores condições de trabalho aos nossos profissionais”, frisa.

Veja o cronograma da limpeza anticoronavírus nesta semana

A Prefeitura de Cachoeiro segue com o trabalho de desinfecção de espaços públicos para combate à disseminação do novo coronavírus.

Nesta segunda (27), o serviço será realizado nos bairros Coronel Borges, São Luiz Gonzaga, Independência e nas áreas externas do centro de saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), da Santa Casa de Misericórdia e do Hospital Infantil.

Já na terça (28), os bairros contemplados serão Zumbi, Nova Brasília, Vila Rica e Village da Luz. O

trabalho segue, na quarta (29), no União, Monte Belo, São Geraldo, Paraíso, Basileia e Recanto.

Na quinta (30), a limpeza será realizada no Marbrasa, São Lucas, Boa Vista, IBC e no distrito de Córrego dos Monos. Para finalizar a semana, na sexta (31), o trabalho será feito nos bairros Agostinho Simonato, Gilson Carone, Coramara e Centro.

Os espaços mais propensos a receber grande quantidade de pessoas, como pontos de ônibus, calçadas de comércio e entrada de supermercados,

agências bancárias e farmácias, recebem a higienização.

Na ação, é utilizado o hipoclorito de sódio, desinfetante amplamente usado, em todo o mundo, como estratégia para eliminar vírus e bactérias em locais públicos.

As aplicações são realizadas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa e são coordenadas pela Secretaria Municipal de Transportes (Semtra), sempre a partir das 18h.



Áreas externas dos estabelecimentos de saúde também recebem o serviço

Atendimento para emissão de RG passa a funcionar em novo local

Os atendimentos para emissão de carteira de identidade e solicitação de segunda via do RG passaram a ser realizados em novo local a partir da semana passada. O Posto de Identificação de Cachoeiro de Itapemirim (novo nome para a Casa do Cidadão) está instalado na antiga sede da Delegacia de Defesa da Mulher, na rua Coronel Francisco Braga (entrada da Ponte de Ferro), funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

O prédio passou por reforma nos últimos meses, com apoio da Prefeitura de Cachoeiro. Além disso, dois servidores da prefeitura continuam dando auxílio ao trabalho no espaço, junto à equipe da Polícia Civil.

O Posto de Identificação disponibiliza, atualmente, 30 vagas diárias, e o atendimento precisa ser marcado com antecedência por meio do site agendamento.cachoeiro.es.gov.br – exceto para a retirada do documento pronto. Também há dez vagas diárias para atendimento prioritário, sem necessidade de agendamento prévio.

Assim como nos demais estabelecimentos do município, não é permitido entrar sem máscara no Posto de Identificação. Também está proibida a entrada de menores de 10 anos e é recomendado que os cidadãos se dirijam até o local sem acompanhantes, se não houver necessidade.



Serviço agora é realizado na antiga sede da Delegacia da Mulher, na entrada da Ponte de Ferro

“Desde a enchente de janeiro, que atingiu o prédio da então Casa do Cidadão, na avenida Beira Rio, a prefeitura tem buscado alternativas junto à Polícia Civil para que a população consiga o atendimento de emissão da carteira de identidade. Foi realizado

o Mutirão da Cidadania, em fevereiro, e houve a entrega de RGs, na escola Zilma Coelho Pinto, na última semana. Agora, o serviço acontecerá em um lugar definitivo”, destaca o secretário municipal de Segurança, Athos Alves.

Timbó e Poço Dantas passam a ter ônibus diariamente

A partir desta quarta (29), a linha 203 – Ilha da Luz X Timbó/Poço Dantas – começa a operar com grade de horários diários de segunda a sexta-feira. A mudança, autorizada pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Cachoeiro de Itapemirim), visa aumentar o atendimento às localidades, após Cachoeiro retornar ao risco moderado para Covid-19.

Os horários da linha 203 que vão funcionar de segunda a sexta-feira são: 5h30, saindo da Ilha da Luz; 06h30, saindo de Timbó; e 17h55, saindo do Centro.

Além dos horários diários, a linha ganha mais dois novos horários em dias de segunda e sexta-feira. São as viagens com saída às 12h, do Alto Vila Rica, e às 12h50, de Timbó.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa, a autorização das adequações na operação do transporte coletivo visa garantir um adequado atendimento aos usuários.

“A Agersa continua desempenhando seu papel de regular e fiscalizar o transporte coletivo em Cachoeiro de Itapemirim e vem autorizando as mudanças necessárias à medida que vão sendo observadas e solicitadas, especialmente, agora, durante o período da pandemia”, destaca Vanderley Teodoro de Souza.

São Vicente e Tijuca

A linha distrital 160 – Rodoviária X São Vicente via Monte Verde – começa a funcionar com duas novas viagens em dias de segunda-feira. Os horários são: 10h30, saindo da Estação Rodoviária Gil Moreira, e 11h50, saindo do distrito de São Vicente.

Outra linha que ganha mais dois horários em dias de segunda é a 204 – Ilha da Luz X Tijuca.

Os horários são: 10h40, saindo da Ilha da Luz, e 11h30, saindo de Tijuca.

Vale lembrar que os novos atendimentos para Tijuca e São Vicente vão ser implementados a partir do próximo dia 03 de agosto, de maneira experimental.

Para conferir todos os novos horários, basta acessar o site da Agersa (agersa.es.gov.br) ou da concessionária Novotrans (novotrans.com.br).



Centros culturais de Cachoeiro recebem manutenção durante a pandemia

Os centros culturais, mantidos pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, não estão recebendo visitantes por causa da pandemia de Covid-19. Apesar disso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) têm atuado na manutenção regular, de forma a preservar os espaços e seus itens de exposição.

Locais como a Casa de Cultura Roberto Carlos e o Museu Ferroviário Domingos Lage recebem limpeza de duas a três vezes por semana. As ações são direcionadas tanto aos acervos, que exigem um cuidado maior, quanto às instalações em geral.

Na Casa dos Braga, por sua vez, além da limpeza regular, são seguidos os protocolos sanitários para atendimento a artistas e produtores culturais que procuram o local para realizar o cadastro do Censo Cultural 2020. Já os servidores do Arquivo Público Municipal de Cultura – Sala Evandro Moreira atuam na preservação dos documentos da instituição diariamente.

Severamente afetada pela enchente de janeiro, a Biblioteca Pública Municipal Major Walter dos Santos Paiva está recompondo o seu acervo perdido. O Teatro Municipal Rubem Braga, outro espaço muito atingido pelo desastre natural e que precisará ser restaurado, também recebe



Casa de Cultura Roberto Carlos e demais espaços recebem limpeza de duas a três vezes por semana

manutenção periódica.

Para a Sala de Exposições Levino Fanzeres, a Semcult criou, na semana passada, um tour virtual. Desse modo, a população pode conferir fotos da exposição “Grupo Anônimos de Teatro – Arte e Vida” por meio do Flickr da Prefeitura de Cachoeiro, sem precisar sair de casa.

“Com exceção da biblioteca e do teatro, que foram mais fortemente atingidos pela enchente, os nossos centros culturais estão totalmente preparados para visitaç o e atividades culturais,

o que voltará a ocorrer assim que isso se mostrar seguro do ponto de vista da saúde pública. A Casa de Cultura Roberto Carlos, por exemplo, continua com procura diária de visitantes, e não os deixamos entrar, infelizmente, por causa das necessárias medidas de distanciamento social. Tem sido um ano extremamente desafiador para a administração municipal, mas estamos cuidando com muito carinho dos nossos espaços culturais”, afirma a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Nosso Esporte: mais quatro videoaulas ao vivo nesta semana

Nesta semana, todo dia, tem aula ao vivo de modalidades praticadas nos núcleos de qualidade de vida do programa Nosso Esporte Cachoeiro. As transmissões ocorrem a partir das 8h, no canal de vídeos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semesp).

Nesta terça-feira (28) e na quinta (30), a aula é de zumba. Na quarta (29), será a vez da ginástica e do treinamento funcional, e na sexta (31), de

musculação e circuito funcional.

Para participar das aulas on-line, basta acessar o canal “Nosso Esporte Cachoeiro”, no YouTube.

Mais de 70 videoaulas disponíveis

Além das aulas virtuais, em tempo real, a Semesp disponibiliza videoaulas, também em seu canal de vídeos, como alternativa para os participantes dos núcleos de qualidade de vida se exercitarem em

casa, nesses dias de isolamento social necessário devido à pandemia do novo coronavírus.

Já são 74 videoaulas disponibilizadas, gratuitamente, no canal. Os conteúdos são atualizados, semanalmente, pelos profissionais da secretaria. São aulas de zumba, de treino funcional, de ginástica aeróbica, de alongamento, de relaxamento, de práticas de corrida e atividades para as crianças.



Treinamento funcional está entre as modalidades das aulas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 28 de julho de 2020 - Nº 6117

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.616

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 2.465.736,00 (Dois milhões, quatrocentos sessenta e cinco mil, setecentos trinta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.39.14.000	1.214.0000.80000	169.800,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.39.50.000	1.214.0000.80000	167.175,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.93.39.00.000	1.214.0000.80000	2.128.761,00
Soma				2.465.736,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 150, 151, 152 e 153, datadas de 16 de julho de 2020**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 150, de 16 de julho de 2020

APROVA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES VIRTUAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de reuniões virtuais ordinárias e extraordinárias no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 151, de 16 de julho de 2020

APROVA CRITÉRIOS PARA O CONSELHEIRO TUTELAR SE AUSENTAR PARA FINS DE CAPACITAÇÃO OU OUTRO TERMO SIMILAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que ao conselheiro tutelar é vedado se ausentar da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligência ou por necessidade do serviço, conforme Inciso IV, art. 42, da Lei Municipal Nº 7053, de 27 de agosto de 2014;

Considerando que o atendimento do Conselho Tutelar é permanente, e que nos dias úteis funciona com a presença de no mínimo de 3 (três) conselheiros, conforme Inciso I, do art. 33, da Lei 7053, de 27 de agosto de 2014;

Considerando que cabe ao CONSEMCA incentivar, regulamentar, organizar, coordenar e realizar processo de escolha e capacitação do Conselho Tutelar, seguindo as determinações da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme Incisos XIV e XXI, do art. 9º, da Lei Municipal Nº 7053, de 27 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de formação profissional continuada para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 112, de 27 de março de 2006;

Considerando que programas e projetos de capacitação e formação profissional para operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente podem ser custeados com recurso do Fundo Municipal da Infância – FIA, conforme Inciso IV, art. 15, da Resolução do CONANDA Nº 135, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando que os recursos financeiros utilizados na concessão

de diárias aos conselheiros municipais serão aqueles provenientes de Fundo Específico do Conselho Municipal no qual o conselheiro pertencer, conforme Art. 16, § 1º, da Lei Municipal 7611, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar critérios para o conselheiro tutelar se ausentar para fins de capacitação ou outro termo similar, com a seguinte observação:

§ 1º - Ser o tema voltado para a área de atuação do Conselheiro Tutelar, cuja avaliação do CONSEMCA indique a compatibilidade do conteúdo com a necessidade de capacitação (apresentar convite);

§ 2º - Limitar o número máximo de 2 (dois) participantes por Conselho para capacitação, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos absorvidos no evento aos demais Conselheiros Tutelares;

§ 3º Estar em consonância com a Lei Municipal Nº 7540, de 29 de dezembro de 2017, principalmente, no que diz respeito ao prazo e formulários preenchidos e/ou outra norma que vier a ser publicada em se tratando do mesmo assunto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 152, de 16 de julho de 2020

APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2019 REFERENTE A REPASSE DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 028/2019, referente a repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Instituto Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 153, de 16 de julho de 2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor total R\$ 33.077,76 (Trinta e três mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos) repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, sendo:

I - Termo de Colaboração Nº 020/2019, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) utilizados na aquisição de Teclado e Projetor Multimídia, visando a melhoria no atendimento e na inclusão do aluno/usuário ao acesso à informação;

II - Termo de Colaboração Nº 024/2019, no valor de R\$ 27.477,76 (Vinte sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) utilizados na aquisição e instalação de 6 Condicionadores de Ar, 3 Evaporadores e 6 Cortinas de Ar para climatização de ambientes na Instituição, sendo devolvidos R\$ 3.273,01 (Três mil duzentos e setenta e três reais e um centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA 753/2020

Republicação

ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO E CONSELHOS DE ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, delegadas através do Decreto 28.532/2019 e, atendendo ao Decreto 29.497/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos relativos à chamada pública, a que se refere o Decreto 29.497/2020, para composição dos Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino e Conselhos de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, são os que constam da presente Portaria e respectivos anexos.

Art. 2º. A chamada pública a que se refere o referido no artigo anterior, terá efeito de assembleia, para fins de constituição, composição, substituição ou renovação de mandatos de integrantes dos conselhos comunitários escolares e de órgãos colegiados, previstos no Sistema Municipal de Educação, permitindo ainda a aprovação de estatutos, composição da diretoria e demais atos necessários ao funcionamento das unidades de ensino e órgãos afins.

Art. 3º. A chamada pública será precedida do edital, conforme proposta do Anexo I, o qual deverá conter todas as informações inerentes à constituição e composição do conselho, inclusive especificação de posições vagas na diretoria e no conselho fiscal.

Art. 4º. O edital deverá ser afixado em locais públicos e divulgado durante 05 (cinco) dias úteis na comunidade escolar e local.

§ 1º. Findo o prazo de divulgação do edital, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a inscrição de interessados, nos termos do Anexo II e de acordo com o horário previamente fixado para tanto em cada unidade de ensino ou órgão.

§ 2º. Todas as posições vagas devem ser disponibilizadas para inscrições, sendo permitida a opção por apenas uma função no conselho.

§ 3º. A prévia inscrição do interessado é condição essencial para sua participação como integrante no conselho.

§ 4º. Em nenhuma hipótese poderá o interessado:

- realizar duas ou mais inscrições simultaneamente;
- inscrever-se em mais de 01 (um) conselho de uma unidade educacional;
- pleitear a ocupação da função sem ter feito a inscrição.

Art. 5º. O conteúdo das declarações firmadas no Anexo II poderá servir de critério de desempate, respeitada a ordem apresentada, no caso de haver mais de 01 (um) candidato inscrito para a vaga disponibilizada no conselho.

Art. 6º. As inscrições dos candidatos para participarem dos conselhos, ocorrerão, necessariamente, nas dependências da unidade de ensino ou órgão a que o conselho é vinculado, conforme cronograma.

Art. 7º. Para renovação de mandato fica vedada a recondução de representantes titulares e de suplentes em qualquer função da diretoria ou do conselho fiscal.

Art. 8º. O interessado que, no ato da inscrição fornecer informações inidôneas e/ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pelo conselho, terá sua participação automaticamente excluída, sendo registrado em ata e notificado a Secretaria Municipal de Educação, visando providências subsequentes.

Art. 9º. A efetiva participação do interessado no conselho condiciona-se, no que couber, às regras de representatividade dispostas na legislação pertinente e nos estatutos aprovados quanto a cada conselho.

Art. 10. Cada gestor de unidade de ensino ou de órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- divulgar amplamente o edital, junto à comunidade escolar e local, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis;
- conduzir todo procedimento previsto na presente Portaria, respondendo por ele quando demandado;
- comunicar à Secretaria Municipal de Educação a inexistência de inscrição de interessados;
- analisar os formulários de inscrição, apurando os resultados;
- convocar, após o resultado, todos os representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal para viabilizar os procedimentos necessários para regularização do Conselho, transcrevendo-os em ata circunstanciada;
- ordenar, arquivar e manter toda documentação inerente aos

procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

g) levar a registro em cartório a ata lavrada, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. O resultado final da composição do conselho deverá ser afixado na unidade educacional para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

a) dirimir dúvidas e questionamentos que vierem a surgir a respeito dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

b) adotar, no que couber, normas específicas quanto as alterações do Conselho do CIAE “Newton Braga” e do Conselho do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim;

c) providenciar a documentação e orientações necessárias para o registro devido, junto aos órgãos e instituições competentes;

d) baixar atos complementares quanto a situações porventura não previstas, em cumprimento dos objetivos descritos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 13. As reuniões dos conselhos serão realizadas com estreita obediência as normas de distanciamento entre os participantes, uso de máscaras e álcool gel, vedado o compartilhamento de qualquer material.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Decreto 28.532/2019

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Presidente do Conselho Comunitário Escolar – CCE EMEB “_____”, informa a todos os interessados que fica estabelecida, através do presente Edital, a realização de Chamada Pública para constituição e regularização das atividades do conselho, para o biênio ____/____, a saber: (Especificar o período/ano de mandato do CCE)

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

DIAS: ____/____/____ a ____/____/____ Período de inscrição dos candidatos

LOCAL: Unidade de Ensino – EMEB “_____”

HORÁRIO: De ____h às ____h

IMPORTANTE!

As vagas a serem preenchidas no conselho serão SOMENTE as assinaladas na tabela abaixo.

VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE: Composta pela equipe da Unidade de Ensino
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente
<input type="checkbox"/> Secretário
<input type="checkbox"/> Suplente de Secretário
<input type="checkbox"/> Tesoureiro
<input type="checkbox"/> Suplente de Tesoureiro

FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE: Composta por Pais de alunos ou responsáveis e moradores da comunidade

Titular

Suplente

Titular

Suplente

Titular

Suplente

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de ____ de 2020.

Presidente

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA 01/2020
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR

EMEB “_____”

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____

Endereço _____ nº: _____

Bairro: _____

Telefone: _____

Município: _____ CEP: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____ Órgão emissor: _____

UF: _____ Data de emissão: _____

Servidor da escola Pai de aluno(s) ou responsável Morador da comunidade

VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -
Escolher apenas 01(uma) opção

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE ASSINATURA DO INTERESSADO

Vice-Presidente

Secretário

Suplente de Secretário

Tesoureiro

Suplente de Tesoureiro

FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE ASSINATURA DO INTERESSADO

Titular

Suplente

Titular

Suplente

Titular

Suplente

O PARTICIPANTE DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI QUE:

Crítérios para desempate:	Sim	Não	Definir – conforme questionamentos dos critérios

1. É residente na comunidade escolar. Há quanto tempo?			
2. É responsável legal por alunos matriculados na UE. Quantas matrículas na unidade de ensino?			
3. Já atuou como conselheiro em escola ou órgão. Por quanto tempo?			
4. Tem ciência das disposições do Decreto 29.497/2020			
5. Está em situação regular perante a Receita Federal.			

Cachoeiro de Itapemirim – ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 761/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **CYNTHIA AMARANTES ESCANDIAN PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 069/2020 20/07/2020	ALPHAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME	Aquisição de 1 (um) minibus (van)	1 - 9670/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 764/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250, de 18 de fevereiro do ano de 2020.

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VICTOR DA SILVA PEREIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº.
Nº 164/2019 14/06/2019	SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP	Aquisição e implantação do sistema informatizado de base cartográfica e cadastro técnico atualizado.	01 – 12.962/2019

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 702/2019, referente a designação de **GEYSON GONÇALVES ROZA**, para fiscalização do Contrato acima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2020.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 765/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250, de 18 de fevereiro do ano de 2020.

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VICTOR DA SILVA PEREIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº.
Nº 007/2018 18/01/2018 1º Termo Aditivo 18/01/2019	DATA CI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão de rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.	01 – 9.979/2017

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 363/2018, referente a designação de **GEYSON GONÇALVES ROZA**, para fiscalização do Contrato acima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2020.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 766/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município

de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250, de 18 de fevereiro do ano de 2020.

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VICTOR DA SILVA PEREIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº.
Nº 160/2017 12/12/2017	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública com licenciamento de uso, documentação técnica e serviços de implementação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização.	01 – 17.567/2017

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 362/2018, referente a designação de **GEYSON GONÇALVES ROZA**, para fiscalização do Contrato acima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2020.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 767/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250, de 18 de fevereiro do ano de 2020.

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VICTOR DA SILVA PEREIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº.
Nº 057/2019 26/03/2019 1º Termo Aditivo 26/03/2020	AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA	Licenciamento de Ferramenta Gerencial de Análise de Dados para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação, orçamento e contabilidade desta municipalidade	01 – 20.263/2018

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 292/2019, referente a designação de **GEYSON GONÇALVES ROZA**, para fiscalização do Contrato acima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2020.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 769/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ACYR MATTOS AZEVEDO	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020
DOMINGOS CARDOSO COSTA SILVA	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020
FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020
GUILHERME TIRELLO CABRAL	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020
NATHAM CORREA ANDRADE DELPUTO NETO	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020
PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020
RONALDO INDIO BRASIL	SEMTRA	23/07/2020 até 23/10/2020	02-7950/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

PORTARIA Nº 773/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 071/2020 23/07/2020	BOM DESTINO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Aquisição de materiais de construção	1 – 17.319/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

CONTRATADA: CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

OBJETO: Aditar o valor do contrato nº 135/2019, firmado em 21/05/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 14.01

Projeto/Atividade: 1401.1545214292.102

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 2652-100100010000

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Valdir Damo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.583/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 072/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para modernização e gerenciamento eletrônico de informações administrativas.

LOTE 01				
Item	Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário
I. Serviços em Gestão Documental Eletrônica				
1.1	Elaboração de Instrumentos Arquivísticos	Hora	200	R\$ 138,00
1.2	Organização do acervo acumulado	Caixa Box	40.578	R\$ 36,00
1.3	Digitalização e indexação de documentos	Página	5.000.000	R\$ 0,22
2. Software para Gerenciamento Eletrônico de Informações Administrativas				
2.1	Implantação do Software	Unidade	01	R\$ 262.350,00
2.2	Fornecimento de Licença Perpétua de Software	Unidade	01	R\$ 705.430,00
2.3	Treinamento do Software	Turma	25	R\$ 3.200,00
2.4	Modelagem de Processos			

2.4.1	Processos de Baixa Complexidade	Tipo Processo	100	R\$ 1.600,00
2.4.2	Processos de Média Complexidade	Tipo Processo	100	R\$ 1.900,00
2.4.3	Processos de Alta Complexidade	Tipo Processo	100	R\$ 2.150,00
2.5	Emissão e Suporte Técnico de Certificados Digitais			
2.5.1	Fornecimento de Certificados Digitais A3 – 3 anos	Certificado	300	R\$ 210,00
2.5.2	Fornecimento de Certificados Digitais A1 para dispositivos móveis – 1 ano	Certificado	50	R\$ 122,00
2.6	Operação Assistida de Software	Mês	24	R\$ 14.720,74
LOTE 2				
1. Guarda Externa do Arquivo Acumulado				
1.1	Guarda de Documentos em Ambiente Externo	Caixa Box / Mês (18 meses)	40.000	R\$ 0,63
1.2	Desarquivamento e Rearquivamento de Documentos	Documento	3.000	R\$ 0,60
1.3	Entrega de Documentos (NORMAL)	Viagem	150	R\$ 52,66
1.4	Entrega de Documentos (URGENTE)	Viagem	50	R\$ 110,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Órgão: 18

Unidade Orçamentária: 01

Despesa: 44904000000

Ficha-Fonte: 04837-1920001000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNA

Despesa: 33903910000

Ficha-Fonte: 04831-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 01

Despesa: 33903910000

Ficha-Fonte: 00230-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Despesa: 33903910000

Ficha-Fonte: 01107-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS

Órgão: 16

Unidade Orçamentária: 02

Despesa: 33903910000

Ficha-Fonte: 06096-121100000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Despesa: 33903910000

Ficha-Fonte: 04373-111100050000 – MDE CRECHE

Ficha-Fonte: 04374-111100060000 – MDE PRE ESCOLA

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.794/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE BOLSA
ATLETA CACHOEIRO**

Republicação por incorreção na tabela

PROCESSO Nº 15455/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a Lei Municipal Nº 7613/2018, de 04 de dezembro de 2018, e sua regulamentação por meio do Decreto Nº 28.323, de 05 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 28.327/2019, de 06 de fevereiro de 2019;

Considerando, análise dos Recursos, baseado no que rege o Edital Bolsa Atleta Cachoeiro Nº. 02/2019, que tem finalidade de incentivar os atletas e paratletas que competem pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, à prática de esportes conforme previstos no § 4º do art. 3º do Decreto n.º 28.323/2019, e com a finalidade de oferecer suporte para o treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais, por meio do Programa Municipal para Apoio à Prática do Esporte. Informamos a relação abaixo de todos os processos deferidos, conforme item 4, subitem 4.17 do Edital, combinado com o artigo 7º do Decreto Nº 28.323.

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos processos deferidos no Processo Seletivo para concessão de VAGAS REMANESCENTES do Bolsas Atleta Cachoeiro, conforme Edital nº 02/2019 e Decreto nº 28.323.

RESULTADO FINAL: DEFERIDOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	MODALIDADE	CATEGORIA
1	32281/2019	LARISSA VAILLANT CARDOSO MARTINS	MOTOCICLISMO	NACIONAL
2	32660/2019	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	KARATÊ	ESTADUAL
3	36293/2019	MARIA LUISA JACOMELI ROGERIO SOUZA	HANDEBOL	ESTUDANTIL
4	35329/2019	LAIS PAIXAO VERCILLO DOS SANTOS	JUDO	ESTUDANTIL
5	35323/2019	SAMUEL PAIXAO VERCILLO DOS SANTOS	JUDO	ESTUDANTIL
6	38791/2019	DAVI PAIXÃO VERCILLO DOS SANTOS	JUDO	ESTUDANTIL

Os atletas deferidos ou seu representante legal terá o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMESP, mediante requerimento justificado da parte interessada, cumprindo o que dispõe o item 12.1 do Edital Bolsa Atleta Cachoeiro nº 02/2019;

Os atletas deferidos ou seu representante legal que não assinar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 12.1 do Edital terá o seu benefício cancelado cumprindo o que dispõe o item 12.4 do Edital Bolsa Atleta Cachoeiro nº 02/2019.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Wiliam Barros Nascimento

Presidente

Gustavo Gaspar Dutra
Membro

Rodolpho Silva Maia
Membro Comissão de Avaliação para Concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta)

Ratifico o deferimento para a concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta Cachoeiro 2019), nos termos da Lei Municipal Nº 7613/2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, e sua regulamentação por meio do Decreto Nº 28.323, de 05 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 28.327/2019, de 06 de fevereiro de 2019 e em conformidade com do Edital Bolsa Atleta Cachoeiro nº 02/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2019

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

IPACI

PORTARIA Nº 101/2020

REGULAMENTA REGRAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL NO SETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

Considerando a necessidade de promover regras para melhoria no atendimento relativo a esclarecimentos sobre Aposentadoria, Pensão por Morte, Certidão de tempo de Contribuição, Abono de Permanência, Isenção de Imposto de Renda, conforme Memorando 35/2020, resolve:

Art. 1º Regularizar na forma abaixo os dias e horários para atendimento presencial relativos a esclarecimento sobre benefícios previdenciários no setor de Benefícios Sociais deste Instituto de Previdência:

Dia da Semana	Atendimento presencial	Tipo de Atendimento
Segunda- feira	13 h às 16 h	Presencial com agendamento
Terça- feira	-	Telefônico
Quarta-feira	13 h às 16 h	Presencial com agendamento
Quinta-feira	-	Telefônico
Sexta-feira	-	Telefônico

§ 1º O atendimento telefônico poderá ser realizado de 12 às 18 h, no horário de expediente do Instituto estabelecido pelo Decreto 29.600 de 20 de julho de 2020.

§ 2º Os agendamentos poderão ser realizados através do telefone 28 3155-5364 e e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br

§ 3º Independente da mudança de horário de expediente o atendimento presencial na área de Benefícios Sociais permanecerá

inalterado.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelo agendamento e atendimento deverão orientar os interessados, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara durante o atendimento, visando a proteção epidemiológica de todos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **JULIANA ALVES DA SILVA PAULO**, no dia 24/07/2020, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 235/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4395/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Vereador	10	21/07/2020	31/07/2020	01/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 236/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4394/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor Especial de Apoio Administrativo	02	21/07/2020	22/07/2020	23/07/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 237/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4353/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
WILLIAN RIBEIRO DE SANT ANNA	VIGIA	60	22/07/2020	22/09/2020	23/09/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 401/2020

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS BENEFÍCIOS DISPONIBILIZADOS AOS VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal reservará em seu sítio na rede mundial de computadores um espaço destinado a publicização de informações referentes aos benefícios disponibilizados aos Vereadores.

§1º. As informações de que trata esta resolução dizem respeito à disponibilização de automóveis, combustíveis, auxílio-moradia, celular, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração, jornais e revistas, cota telefônica, referente a custos com linha móvel ou fixa, auxílio-creche, auxílio terno, auxílio médico, psicológico e odontológico aos Vereadores, dentre outros.

§2º. Na hipótese de inexistência de quaisquer benefícios previstos no parágrafo anterior, dever-se-á constar a inexistência dos mesmos.

Art.2º. Para fins de cumprimento desta Resolução, dar-se-á observância ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

ELY SCARPINI
Vice-Presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Primeiro Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
Segundo Secretário

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

OLEGRAM BRITAGEM EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.838.477/0001-43, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 034/2016, por meio do Sequencial nº 61-799/2020, com validade até 19/05/2024, para a atividade 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas, localizada na Estrada Itaoca (Moledo) snº, no Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3802020FAT
DAM:3486595

EXTRATO DE LICENÇA

NACIONALCOMPRESSORESEIRELI, CNPJ:32.895.824/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 049/2020 (Por Procedimento Corretivo), com vencimento em 17/05/2022, emitida por meio do Protocolo nº 24.294/2019, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou

manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Avenida: Jones dos Santos Neves nº 822, Bairro: Parque Laranjeiras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.317-032.

Protocolo: 3832020FAT
DAM: 3486663

EXTRATO DE LICENÇA

SERVIMOLAS SERVIÇOS E COMERCIO DE MOLAS LTDA., CNPJ nº 35.998.103/0001-77, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (Por Procedimento Corretivo) nº 017/2018, válida até 01/03/2020, através do Protocolo nº 6.685/2017, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Avenida: Leopoldina Smarzarro nº 294, Bairro: São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3862020FAT
DAM:3486667

EXTRATO DE LICENÇA

POLIROCHAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS POLIDAS LTDA., CNPJ nº 08.548.046/0001-51, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 020/2011, válida até 17/03/2023, através do Protocolo nº 1.936/2015, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada à Rua: Projetada s/n, na localidade de Córrego do Óleo, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3882020FAT
DAM:3486677

EXTRATO DE LICENÇA

ALFA PETRUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS LTDA., CNPJ 35 034 682/0001-38, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Ambiental – LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Simplificado), por meio do Protocolo nº 42.070/2019, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua Nº 876 – Distrito de MORRO GRANDE - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Protocolo: 3892020FAT
DAM: 3486780

EXTRATO DE LICENÇA

UBALDO DALTO GRATIVAL 86253255720, CNPJ 13.541.849/0001-14, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 065/2014, por meio do Protocolo nº 40.967/2013, validade 31/03/2018, para a atividade

8.02 - Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, moveis chapas e placas de madeira compensado ou prensada, revestida ou não com material pasticho, entre outros), exceto para ampliação rural, localizado na Rua: Eugenio Lima nº 38 – Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3942020FAT

DAM:3486973

EXTRATO DE LICENÇA

EXTRAÇÃO DE AREIA ZANON LTDA. - ME, CNPJ nº 08.646.276/0001-53, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo nº 1438936, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 200/2014, válida até 09/07/2025, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas e 1.04 – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável, e outros exceto britas), localizada na Avenida: Frederico Augusto Coser s/nº - Distrito de Santa Fé de Baixo, Bairro: Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 4052020FAT

DAM: 3487008

EXTRATO DE LICENÇA

D e D STONE GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, CNPJ 19.138.496/0001-92, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do processo nº 3284485, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 109/20, válida até 14/07/2025, para as atividades 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rodovia: Fued Nemer snº - km 09, Distrito de Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4062020FAT

DAM:3486966



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio